



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP

**QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017-SEARH/SESED**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público - SEARH, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 003/2017, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017, item 13, do Curso de Formação Profissional (CFP)**, com a inclusão dos subitens 13.1.1.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, 13.3.5, conforme segue:

“13.1.1.1 Para a classificação dos candidatos dentro do limite de vagas disponíveis do concurso, denominada primeira chamada, conforme previsão do subitem 13.1.1, em caso de empate serão obedecidos os critérios de desempate previstos no subitem 15.3 deste edital.”

“13.3.2 Ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Profissional – primeira chamada, caso algum candidato classificado não efetue a matrícula por qualquer motivo, o ITEP/RN deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) através de segunda chamada, para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de 40 vagas ofertadas ao cargo de Médico Legista, 08 vagas ofertadas ao cargo de Médico Legista Psiquiatra, 50 vagas ofertadas ao cargo de Perito Criminal, 35 vagas ofertadas ao cargo de Agente de Necropsia e 32 vagas ofertadas ao cargo de Agente Técnico Forense, e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

13.3.3 O ITEP/RN deverá realizar a convocação acima prevista no dia subsequente ao encerramento regular da matrícula.

13.3.4 O candidato convocado em segunda chamada deverá comparecer na SEARH/Sub Secretaria de Recursos Humanos, até o terceiro dia útil após a publicação de sua convocação, munido da documentação exigida no item 3.1 deste Edital.

13.3.5 Poderá haver a realização de uma terceira chamada, caso haja eliminação ou desistência de candidato(s) durante a execução do Curso de Formação, até o período correspondente ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) das horas-aulas totais ministradas para cada cargo.”

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Werbert Benigno de Oliveira Moura

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público / SEARH